

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ
Entidade Mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXA

Ofício n.º 021/ 2023
Fundação Cultural de Araxá
Assunto: Resposta ao Recurso

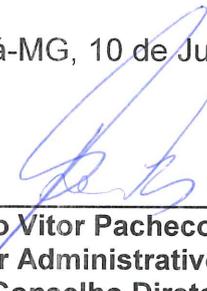
Aos Ilustres Membros,

Do CMDCA de Perdizes/MG e Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (Mandado 2024 – 2027) do Município de Perdizes/MG

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - FCA**, neste ato devidamente representada por seu Diretor Administrativo - Financeiro, infra-assinado, vem *mui* respeitosamente, nos termos do documento em anexo, encaminhar para vosso conhecimento e tomada das medidas cabíveis, o Julgamento ao Recurso interposto pelo(a) Candidato(a), Sr(a). Luís Fernando Guimarães, portador do RG nº 8.483.712 e CPF n.º 037.831.306-11, referente às QUESTÕES N.º 29 e 34 da Prova Objetiva (itens n.º 7.13 e 7.14 do Edital) do Edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar (Mandado 2024 – 2027) do Município de Perdizes/MG n.º 001/2023, aplicada na data de 01/07/2023.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários.

Araxá-MG, 10 de Julho de 2023.



Paulo Vitor Pacheco dos Santos
Diretor Administrativo - Financeiro
Conselho Diretor – FCA

RESPOSTA - RECURSO

QUESTÃO 29.

Enunciado:

29) *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Entre as prioridades abaixo, indique a incorreta:*

- a) *preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- b) *destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;*
- c) *precedência de atendimento nos serviços públicos de relevância pública;*
- d) *primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*

No caso da questão a alternativa "c" da questão está incorreta, pois não são apenas os serviços públicos de relevância pública que compreende em prioridade na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, mas todos os serviços públicos ou os de relevância pública. As demais alternativas estão corretas, conforme dispõe o ECA. Portanto não há motivos para sua anulação.

Estabelece o art. 4º: *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

QUESTÃO 34

Enunciado:

34) Todos os pais da criança ou do adolescente tem direitos e deveres conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Indique a assertiva incorreta:

- a) A falta ou a carência de recursos materiais pode constituir motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar;
- b) A condenação criminal do pai ou da mãe poderá implicar na destituição do poder familiar, na hipótese de condenação por crime culposo;
- c) A decretação da medida de suspensão ou perda do poder familiar é de competência do Conselho Tutelar;
- d) O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência;

A alternativa "a" está incorreta conforme art. 23 do ECA, pois a falta ou carência de recursos não constitui motivo para a perda ou suspensão do poder familiar.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

A alternativa "b" também está incorreta, conforme art. 23, §2º.

Art. 23, § 2º: A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

A alternativa "c" está incorreta, pois somente o poder judicial pode decretar a perda e a suspensão do poder familiar.

Art. 24. A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

A alternativa "d" está correta, pois o poder familiar será exercido pelo pai e pela mãe, em igualdade de condições.

Art. 21. O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Portanto, conclui-se que a questão **deve ser anulada**, está formulada de forma errônea, deveria indicar a alternativa correta e não incorreta como consta.